



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 327, de 22 de maio de 1990

Altera número de trabalhadores braçais previsto no Programa Especial de Restauração de Rodovias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para até 45 (quarenta e cinco) o número de trabalhadores braçais de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 294, de 25 de abril de 1989.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE maio DE 1990

Alvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Eurybto Humberto Florimonte Carliello
Eurybto Humberto Florimonte Carliello
Secretário Mun. Administração
Mat. 21/0587-2/MA

Cleber Costa Cabral
Dr. Cleber Costa Cabral
Secretário Mun. Obras Serv. Públicos
Mat. 21/0587-2/CREA 851042316-D